

clínico e cirúrgico de glaucoma e cirurgias combinadas de Facó-Trec, experiência comprovada no atendimento clínico e cirúrgico de urgência e emergência oftalmológica, experiência comprovada em oftalmologia geral incluindo refração ocular.

O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Processo Seletivo.

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca o candidato inscrito e classificado no Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Oftalmologia - Catarata) (J20h) para comparecer no dia, horário e local abaixo relacionado:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 – fundos, na Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargos, Salários e Acesso.

02/08/2017 às 15h30min

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (OFTALMOLOGIA - CATARATA)

Total de Vagas: 01

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
RICARDO KUPPER MARINO	435815702	2

DOCUMENTOS:

Carteira de Identidade e carteira de vacinação

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (OFTALMOLOGIA - CATARATA): Comprovante de conclusão de Residência Médica ou Curso de Especialização em Serviço Oftalmológico reconhecido pelo MEC ou CBO, Título de Especialista expedido pela AMB, experiência comprovada em cirurgias de catarata na técnica de Facoemulsificação, experiência comprovada no atendimento clínico e cirúrgico de glaucoma e cirurgias combinadas de Facó-Trec, experiência comprovada no atendimento clínico e cirúrgico de urgência e emergência oftalmológica, experiência comprovada em oftalmologia geral incluindo refração ocular.

O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Processo Seletivo.

EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

COMUNICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SEIS/2017

A Comissão de Processamento de Doações do Secretário Especial de Investimento Social, constituída pela Portaria nº 01/SEIS/2017 publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 21/06/2017, na forma do previsto no seu artigo 2º, alínea “c”, informa, a quem possa interessar, que recebeu, em decorrência do Edital de Chamamento Público nº 01/SEIS/2017 publicado em 22/06/2017 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, as seguintes propostas de doação cujo recebimento mostrou-se de interesse para o Município de São Paulo:

SEI 6011.2017/0000506-1 – PROPONENTE: MATHEUS RIBEIRO DO VAL BELFORT ANDRADE SANDIN, portador do R.G. nº 39.592.458-3 e CPF/MF nº 393.409.188-19; OBJETO: 7 (sete) quadros de 1,00 X 1,50 CM, com molduras na cor preta com fotografias da série São Paulo de autoria do doador, com valor estimado de R\$ 17.500,00.

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais manifestações de outras interessadas em prestar serviços similares ou eventual objeção às propostas acima mencionadas, que poderão ser apresentadas, por escrito, no Gabinete do Secretário Especial de Investimento Social, situado no Edifício Matarazzo, Viaduto do Chá, nº15, 10º andar, Centro, São Paulo-SP. No prazo acima assinalado, no mesmo endereço, poderá ser solicitada vista do processo em epígrafe.

NANCI APARECIDA NUNES, Coordenadora da Comissão de Processamento das Doações do SEIS – Portaria 01/SEIS/2017

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2017 do Pleno da VI Gestão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN-SP. Aos vinte dias (20) dias do mês de julho de 2017, no Auditório do 10º Andar da COVISA, na Rua Santa Isabel, 181, Vila Buarque, São Paulo – SP, realizou-se a 7ª Reunião Ordinária de 2017 do Pleno da VI Gestão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN-SP. PAUTA: 1. Informes Secretaria Executiva e Conselheiros(as); 2. Apresentação Indicadores DIEESE; 3. Edital Banco de Alimentos; 4. Desestatização de Mercados e Sacolões; e 5. Encerramento. Estiveram presentes, conforme assinatura em lista: Leandro Cuerbas e Eliana Martins - Coordenadoria de Segurança Alimentar/SMTE; Solange Cavalcante da Silva Redolfi – Secretária do Verde e Meio Ambiente; Bettina Gerken Brasil – Universidade Paulista UNIP; Marcionília Nunes de Lima – Cidadã; Kiyosumi Misawa – Associação Integração Campo Cidade; Julia Sleiman – Universidade Anhanguera; Angela Cristina Tepaspe – DIEESE; Mirtes Gomes de Holanda – Grupo Mãos na Massa; Alcyr Barbin Neto – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Heliana Comin Vargas e Diego Venille da Silva – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP; Bruno Moraes Valsani e Amanda Gonçalves Pessuto Cândido – Secretária do Governo Municipal; Célia Maria Vairo – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento; Vera Helena Lessa Villela – Secretaria Municipal da Saúde; e Fernanda Sobral Capasso – Secretária Municipal de Educação. Dando início à reunião, Leandro apresentou a pauta e abriu para a contribuição de novos pontos. Não tendo havido propositura, Leandro iniciou os informes. Leandro falou das visitas que estão sendo realizadas pelo coordenador, o Sr. Marcos Chiovetti, nas Secretarias para tratar de assuntos referentes à Segurança Alimentar e Nutricional, em especial, a rearticulação da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional e a articulação de ações, programas e projetos. Leandro informou que tem sido bem recebidos pelos gabinetes e que estes tem demonstrado interesse na participação das reuniões e no andamento dos encaminhamentos. Disse ainda que a proposta inicial é de que a reunião da CAISAN seja realizada em agosto. Leandro também informou que ele e Siane estão substituindo a Sra. Rosalina, que está de férias, e que estão organizando um calendário de atividades para o espaço. Informou, por fim, que as Recomendações que o COMUSAN havia feito com relação ao PPA foram encaminhadas para as diferentes Secretarias Municipais. Vera falou das Conferências de Vigilância em Saúde, que se iniciariam no dia 21, com a Pré-Conferência Livre e, depois disso, mais 06 Conferências irão ocorrer nas diferentes regiões da cidade.Após esses informes, Angela, do DIEESE, apresentou os indicadores sobre trabalho e renda, Índice de Custo de Vida, Cesta Básica, entre outros. O convidado, Diego, mestre em Arquitetura e Urbanismo, fez uma apresentação de seu trabalho, no qual realiza um estudo sobre os Mercados e Sacolões Municipais com base em experiências internacionais. Diego disse que é preciso realizar estudos que demonstrem qual seria a forma de atuação e funcionamento desses equipamentos de acordo com a realidade local. Citou como exemplo a possibilidade de que os Mercados funcionem em períodos noturnos na periferia, já que essa população,

em sua maioria, trabalha nas regiões centrais da cidade e só tem acesso a esses equipamentos no período da noite quando retornam pra casa. Bettina reforçou que é preciso repensar esses equipamentos para maior aproveitamento pela população. ENCAMINHAMENTO 1: a) Formação de Grupo para a elaboração de uma Recomendação sobre o processo de desestatização dos Mercados e Sacolões. Eliana Martins, Coordenadora do CRESAN-Vila Maria, apresentou o Edital do Ministério do Desenvolvimento Social, que visa a Modernização de Bancos de Alimentos e informou que a Prefeitura de São Paulo tem interesse em participar e está elaborando uma proposta. Leandro reforçou que os pontos da proposta elaborada corroboram com os apontamentos que foram feitos no Relatório de Visita do COMUSAN ao Banco de Alimentos, sendo assim, uma possibilidade importante de concretização dessas necessidades. Leandro abriu para votação dos presentes com relação à aprovação do Município de São Paulo concorrer a esse Edital. Todos os presentes foram a favor do envio do projeto. Eu, Leandro Costa Cuerbas, redigi e lavro a presente ata.

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso, nos termos do estabelecido no art. 25,inciso II, do Decreto n.º 41.425 , de 27 de Novembro de 2001 **tendo em vista a inadimplência relativa a falta de pagamento referente ao preço de ocupação de área, consumo de água, esgoto, energia elétrica, serviços de vigilância e limpeza e qualquer outra obrigação legal por mais de 60 (sessenta)** . Assim, ficam referidas empresas **INTIMADAS a liquidar o débito em aberto, no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data de publicação da presente no D.O.C., ou apresentar, querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que lhe é garantida por lei.**

Mercado Municipal Kinjo Yamato
Célio dos Santos Dias - ME, Módulo 44
Yuriko Odo – ME, Módulo 46

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PUBLICAS PARA IDOSOS

Convocação para posse do conselho gestor do pólo cultural da terceira idade.

A Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania através da Coordenação de Políticas Públicas para Idosos a Senhora coordenadora Elisabeth Ferreira, no uso das atribuições que lhes conferem.

RESOLVE:

Convocar aos senhores conselheiros titulares e respectivos suplentes conforme relação abaixo:

Titulares - Ivone Rodrigues Ciocci, Marlene Rodrigues Oliveira, Norma Maria Rodriguez Andrade
Suplente - Vera Lucia Gomes Consorte
Entidade - Janete Santos de Menezes
Representante Titular do GCMI - José Cícero Rosendo
Suplente do GCMI - Célia Regina Bicudo
Câmara Municipal de São Paulo:
Titular - Francisco Miguel Filho
Suplente - Maria Madalena Pereira
Regional da Sé:
Titular - Vitor de Almeida Sampaio
Suplente - Igor Stainoff

Representante dos Servidores da unidade Titular – Ivonice Mamede Lima

Representante dos Servidores da unidade Suplente – Edite Cunha

Representante do Poder Executivo indicados pela Secretária de Direitos Humanos e Cidadania - **Representante da coordenação de políticas para mulheres Titular:** Janice Massabni Martins

Representante da coordenação de políticas para mulheres Suplente: Catarina Clotilde Ferraz Rossi

Representante do Poder Executivo indicados pela Secretária de Direitos Humanos e Cidadania - **Representante da coordenação de Igualdade Racial Titular:** Maria Aparecida de Souza Costa Silva

Representante da coordenação de Igualdade Racial Suplente: Maria Luisa Vieira

Deverão apresentar-se para o exercício de suas funções no dia 18 de Agosto de 2017, no Pólo Cultural da Terceira Idade, localizado na Rua Teixeira Mendes, nº 262 – Cambucí – São Paulo, no horário das 14h30m, portando RG; (carteira de identidade).

Solicito aos senhores (as), caso não seja possível estarem presentes, que justifiquem formalmente para que possamos convocar os respectivos suplentes. As justificativas devem ser encaminhadas para o endereço:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania para a Coordenação de Políticas para Idosos, á Rua Libero Badaró, 119, 9º andar – Centro – São Paulo.

GRANDE CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – GCMI

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMI/2014, **concede** o registro para CASA DE REPOUSO MOOCA SANTA MADALENA LTDA - EPP, para o Programa **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – Unidade I e Unidade II sob nº GCMI/040/15** em 25 de julho de 2017, com validade de 04 (quatro) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMI/2014, **concede** o registro para CARLOS EDUARDO DA SILVA CASA DE REPOUSO - ME, para o Programa **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – Residencial João e Maria, sob nº GCMI/149/17** em 25 de julho de 2017, com validade de 04 (quatro) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMI/2014, **concede** o registro para PAULO THADEU BORGES MARQUES - ME, para o Programa **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – Vivenda Santa Fé, sob nº GCMI/151/17** em 25 de julho de 2017, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMI/2013, **concede** o registro condicionado para PAULO THADEU BORGES MARQUES - ME, para o Programa **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – Vivenda Santa Fé, sob nº GCMI/151/17** em 25 de julho de 2017, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e Resolução 01/GCMI/2013, **concede** o registro condicionado para CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM AUTÓDROMO, para o Programa **Centro Dia para Idosos – Centro Dia**

para Idosos Santa Clara, sob nº GCMI/152/17 em 25 de julho de 2017, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e Resolução 01/GCMI/2013, **concede** o registro condicionado para GFWC CRÉ-SER, para o Programa **Núcleo de Convivência de Idoso (NCI) – NCI Cré-Ser, sob nº GCMI/153/17** em 25 de julho de 2017, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMI/2013, **concede** o registro condicionado para BRAZIL SENIOR LIVING S. A., para o Programa **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – Cora Residencial Senior – Unidade Villa Lobos, Cora Residencial Senior – Unidade Campo Belo, Cora Residencial Senior – Unidade Taupapé, Cora Residencial Senior – Unidade Jardins, Cora Residencial Senior – Unidade Ipiranga, sob nº GCMI/154/17** em 25 de julho de 2017, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMI/2013, **concede** o registro condicionado para CASA DE REPOUSO SOLAR LTDA - ME, para o Programa **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – Casa de Repouso Solar, sob nº GCMI/155/17** em 25 de julho de 2017, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e Resolução 01/GCMI/2013, **concede** o registro condicionado para ASSOCIAÇÃO DE LUTAS E PROMOÇÃO SOCIAL JARDIM ROBRU e ADJACÊNCIAS, para o Programa **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – ILPI Casa Verde, sob nº GCMI/156/17** em 25 de julho de 2017, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMI/2014, **concede** o registro para GISELE APARECIDA PORZEL PEREIRA - ME, para o Programa **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), sob nº GCMI/157/17** em 25 de julho de 2017, com validade de 04 (quatro) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMI/2013, **concede** o registro condicionado para CASA DE REPOUSO ÁGAPE CARE EIRELI - ME, para o Programa **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), sob nº GCMI/158/17** em 25 de julho de 2017, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMI/2013, **concede** o registro condicionado para J. SANCHEZ DA SILVA CASA DE REPOUSO - ME, para o Programa **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – Recanto dos Guerreiros, sob nº GCMI/159/17** em 25 de julho de 2017, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMI/2014, **concede** o registro para CASA DE REPOUSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - ME, para o Programa **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – Casa de Repouso Nossa Senhora de Fátima – Unidade I e Casa de Repouso Nossa Senhora de Fátima – Unidade II, sob nº GCMI/160/17** em 25 de julho de 2017, com validade de 04 (quatro) anos a partir desta data.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO – CMDCA/SP

PUBLICAÇÃO Nº 140/CMDCA/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo- CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8069/90- ECA, comunica a posse da Sra. Fátima Florinda de Sousa, RG nº 32.909.741-6, na função de Conselheira Tutelar da Região Administrativa de Grajaú- II, a partir do dia 24/07/2017 até dia 02/09/2017, face o afastamento do Conselheiro Tutelar Sr. Rodrigo Rodrigues.

PUBLICAÇÃO Nº 141/CMDCA/SP/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo-CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 - ECA, comunica o afastamento da Conselheira Tutelar Ariane Richele Ferreira, do Conselho Tutelar da Região Administrativa da Cidade Tiradentes I, a partir do dia 14/07/2017 até o dia 09/01/2018, licença-maternidade, conforme decreto nº 57.591 de 13 de fevereiro de 2017.

PUBLICAÇÃO Nº 142/CMDCA/SP/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8069/90 - ECA, comunica a renúncia do Conselheiro Tutelar da Região Administrativa de Santana/Tucuruvi, Sr. Clayton Dangelo C. da Silva - RG nº 33.899.067-7, a partir do dia 25 de julho de 2017.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RERRATIFICAÇÃO DO COMUNICADO CMPD Nº03/2017 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO XXVII ENCONTRO PAULISTANO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PUBLICADO NO D.O. CIDADE DE SÃO PAULO, EM 13/07/2017, PÁGINA 41.

Para fazer constar: **Do capítulo I – Data, Local e Pauta do Encontro, item “c” onde se lê 12/07/2017 e 19/07/2017, leia-se 12/08/2017 e 19/08/2017.** Permanecendo inalteradas as demais informações contidas na referida publicação.

GESTÃO

COORDENADORIA DE BENS, SERVIÇOS E PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - COBES

DEPTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

BENS PATRIMONIAIS DISPONÍVEIS PARA TRANSFERÊNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. primeiro parágrafo segundo do Decreto 56.724/15, o Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços – DGSS, comunica que se encontra à disposição das unidades interessadas os bens patrimoniais em desuso abaixo relacionados, que ficarão disponíveis pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, para exposição e possível transferência.

			Ofício nº 038/2017 – PR-MG/caf/as/2017
ITEM	QUANT.	CHAPA	DESCRIMINAÇÃO DO BEM
01	01	921.069	esmêl aliador de fâcas mazotti, mod.TA 06
02	01	88.104	furadeira de bancada deixada invicta
03	01	ch. Extrav.	Furadeira bancada deixada – invicta
04	01	921.060	lixadeira de fita plmadeira, marca mazotti
05	01	921.063	Plaina desen grossadeira mod. 1-35, invicta/rockwell
06	01	921.059	Respingadeira de 3 eixos c3 HP, marca Invicta.
07	01	921.061	Serra de fita para madeira, marca Dambroz
08	01	921.065	Serra circular de carinhno
09	01	921.057	torno para invicta
10	01	921.064	tupia moldureira, marca invicta, modelo velox
11	01	452.783	furadeira de aço deixada, marca invicta pockel
12	01	ch. Extrav	desengrossadeira Dambros 211 ns 135
13	01	2.594847	Prensa Excêntrica 25 TL tipo Kaerk, marca Real
14	01	299.451	Vancada de madeira para carpintaria
15	01	87.787	bancada de madeira para carpintaria
16	01	ch.extrav.	bancada de madeira para carpintaria

Para maiores informações sobre os itens acima entrar em conta-

com Lourival 2967-8128

PREFEITURAS REGIONAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE) SUPERVISAO DO USO E OCUPACAO DO SOLO - SUOS OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANIS-TIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

SP AD - CIDADE ADEMAR

PROCESSO	SQ/LNCR/A	NOME	
2015-0095180-0	0017305400679-1	1 MINI MERCADO E SACOLÃO VITORIA LTDA ME	
2015-0101191-6	00171373700147-1	4 CENTRAL DE CARNES JARDIM SÃO JORGE LTDA	
2015-0219778-9	0012040202772-1	3 CONDOMINIO EDIFICIO ANIA LUIZA	
2016-0083920-3	0016114600117-1	6 JULIANA TELES DE MENEZES	
2016-0090516-8	0017220900693-1	4 MANOEL IVAN DE ANDRADE	
2016-0084825-3	0012015100341-1	1 ALOISIO BENEDITO DOS SANTOS	
2015-0325663-0	0017218700941-5	5 SD COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME	
2015-0176006-4	0012020700335-1	4 RAIJA DROGASIL S/A	
2016-0094109-1	0012020600357-1	1 BENEDITO CELSO TOMAZ	
2017-0086494-3	0016118200237-1	1 J.L.FADMINISTRADORA BENS LTDA	
2017-0086492-7	0016100800534-1	1 J.L.FADMINISTRADORA BENS LTDA	
2016-0248764-9	0012018800395-1	1 SONIA MARIA BARBOSA CORREA	
2016-0170882-0	0009006100226-1	1 GFVFC - CRE -SER	
2016-0163741-8	0017210200011-8	8 SOCIEDADE AMIGOS NOVO HORIZONTE	
2016-0133977-8	0012005700141-1	2 SICUREZZA GESTAO DE RISCOS CORPORATIVOS EDI-TORA E	

2016-0094111-3 0016103800421-1 1 JORGE SANTOS MEDEIROS

SP AF - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO

PROCESSO	SQ/LNCR/A	NOME	
2003-1066075-7	0005300700649-1	3 HSIAO WEN CHI	
2016-0084184-4	0005429200050-1	30 BK BRASIL OPERACAO E ASSESORIA A RESTAURAN-TES SA	
2017-0045676-4	0005512700022-1	1 ALEBEL CASA DE REPOUSO LTDA-ME	
2017-0100106-0	0005523002844-1	4 DROGARIA RONHI & BRANDAO LTDA EPP	
2017-0092396-6	0014816100112-1	4 COLEGIO CONQUISTA SIS LTDA-ME	
2017-0091081-3	0005613900396-1	11 AIFA ACABAMENTOS E PASSADOURA LTDA ME	
2017-0090540-2	0005524400495-1	1 ARTESANAL JOIAS LTDA - ME	
2017-0090254-3	0014820600205-1	4 COLEGIO MARCO PAULISTA LTDA - ME	
2017-0089793-0	0005428800054-1	3 TINTAS MC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	
2017-0087163-0	0014824000024-1	4 vedra marmores e granitos Itda - epp	
2017-0085574-0	003030100016-1	4 ABSOLUTOS BAR E LANCHONETE LTDA	
2017-0083602-8	0005623201067-1	2 N M NISHIBORI RESTAURANTE LTDA ME	
2017-0082271-0	0030304200139-1	2 CECILIA GATTO	
2017-0081923-9	0014826600290-1	1 SOUZA & NUNES COMERCIO DE VINHO LTDA ME	
2017-0079369-8	0011631300538-3	3 JORGE FREITAS DE FARIAS ME	